



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 26ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 27.07.2021 e término em 03.08.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 26ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 27.07.2021 e 03.08.2021-Dr. Moacir Camargo de Oliveira. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **14:54 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 25ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 20.07.2021 a 27.07.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

1 Apelação Criminal Nº 0003490-75.2020.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.

APELANTE : ALAERTE ARAUJO COSTA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO :5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGE x PE Nº 0005798-31.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 22.
EMBARGANTE : PAULO HENRIQUE SOARES CARDOSO.
DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

3 Apelação Criminal Nº 0006333-95.2020.8.27.2731-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DIEGO NARDO.
APELADO : R. O. L.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

4 Agravo de Execução Penal Nº 0008182-64.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso.
AGRAVANTE : LEODIVINO DA CONCEIÇÃO.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL, E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINAR QUE, EM DECORRÊNCIA DA NOVA CONDENAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO DA PENA, SEJA CONSIDERADA A DATA DA ÚLTIMA PRISÃO DO AGRAVANTE COMO DATA-BASE PARA CONCESSÃO DE NOVOS BENEFÍCIOS, READEQUANDO-SE OS CÁLCULOS A ESSE ENTENDIMENTO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ACIMA ALINHAVADAS.

5 Embargos de declaração na ap Nº 0031169-47.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 30.

EMBARGANTE : BRUNO VIEIRA ERBS.

ADVOGADO : MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO (OAB TO006992).

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME O R. ACÓRDÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

6 Habeas Corpus Criminal Nº 0006716-35.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : EDSON FLORENCIO.

ADVOGADOS : RAFAEL FREITAS DE LIMA (OAB ES016421), MARIAH SARTORIO JUSTI (OAB ES026136), LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS (OAB ES032290).

IMPETRADOS : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS POSTULADA. **SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** LARAH BRAHIM DUARTE DOS SANTOS POR EDSON FLORENCIO.

7 Habeas Corpus Criminal N° 0007071-45.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : Y. M. DE J. F. DA S. DE S.
ADVOGADO : FRANCISCO FEITOSA FARIAS NETO (OAB TO010214).
IMPETRADO : Juiz de Direito da Vara Criminal de Augustinópolis.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DIEGO NARDO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DA PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

8 Habeas Corpus Criminal N° 0007326-03.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : THALISON MARQUES LEAL.
ADVOGADOS : FERNANDO EDUARDO DIAS ALBUQUERQUE (OAB GO034264), RENATO FERREIRA DE SOUZA (OAB GO045627).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

9 Conflito de Jurisdição N° 0007357-23.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
SUSCITANTE : Juízo do JE Criminal de Araguaína.
SUSCITADOS : Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE, O 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, PARA PROSSEGUIR NO PROCESSO E JULGAMENTO DO FEITO.

10 Apelação Criminal Nº 0004763-52.2017.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE : MESSIAS LIMA FERREIRA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

11 Agravo de Execução Penal Nº 0008548-06.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : 4ª Vara Criminal de Palmas.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

AGRAVADO : ISMAEL ALVES RODRIGUES.

ADVOGADO : ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302).

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO ATACADA QUE UTILIZOU O PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA FINS DE PROGRESSÃO AO REINCIDENTE NÃO ESPECÍFICO.

12 Apelação Criminal Nº 0000886-75.2019.8.27.2727/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

APELANTE : ANDRE KOVACS.

ADVOGADOS : CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B),
JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454).

APELADO : FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

13 Apelação Criminal Nº 0010310-25.2020.8.27.2722-SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURU.

APELANTE : M. R. S.
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME OS TERMOS DA R. SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

14 Habeas Corpus Criminal Nº 0007139-92.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : WELLINGTON AVELINO DA SILVA.
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADOS : Juízo da 1ª Vara Criminal de Colinas do Tocantins,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

15 Habeas Corpus Criminal Nº 0007249-91.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : MAIGDIEL VIEIRA COSTA.
ADVOGADO : BARCELOS DOS SANTOS FILHO (OAB TO009999).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

16 Apelação Criminal Nº 0034327-07.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : RODRIGO CARDOSO DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ACRESCIDOS DOS AQUI ALINHAVADOS.

17 Apelação Criminal Nº 0002543-94.2019.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE : MAX SUEL ANDRADE SOARES.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

18 Habeas Corpus Criminal Nº 0008717-90.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : MANOEL BONFIM RODRIGUES COSTA.

ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS CANÊDO (OAB GO026739).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Dianópolis.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO,
PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR EM DEFINITIVO A ORDEM REQUERIDA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

19 Recurso em Sentido Estrito N° 0008459-80.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.

RECORRENTE : DEUSDETINO CERQUEIRA DOS SANTOS.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGÓCIO DE PROVEDIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVENDO O ORA RECORRENTE SER SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.

20 Habeas Corpus Criminal N° 0008641-66.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : MAREILSON MENDES ALVES.

ADVOGADO : HYAGO CORREIA GUIMARAES FONSECA (OAB GO050169).

IMPETRADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO. .

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR EM DEFINITIVO A ORDEM PLEITEADA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

21 Apelação Criminal Nº 0004583-58.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MARCELO COELHO MARINHO.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AP Nº 0003844-90.2017.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,
PROCURADOR : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.

EMBARGADO : MARCOS ANTONIO DE SOUSA MARTINS.

DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA INTEGRAR AO ACÓRDÃO A NÃO CONCESSÃO DO PLEITO SUBSIDIÁRIO DE CONDENAÇÃO PELO DELITO DE RECEPÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO-SE, NO MAIS, A DECISÃO RECORRIDA.

23 Apelação Criminal Nº 0003293-83.2017.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE : CARLOS EDUARDO RODRIGUES NOLETO VULGO DUDU.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E, NEGO-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

24 Agravo de Execução Penal N° 0007928-91.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

AGRAVADO : NARIA RUBIA ALVES BARBOSA.

ADVOGADOS : BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO005982),
JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO (OAB TO001498).

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO.

25 Habeas Corpus Criminal N° 0008679-78.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : MARCOS VINICIOS VASCONCELOS DE ARAUJO.

ADVOGADO : RAYFRAN VIEIRA LIMA (OAB TO010202).

IMPETRADO : Juízo da 2ª Vara Criminal de Gurupi.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM PLEITEADA, CONFIRMANDO A DECISÃO LIMINAR ANTERIOR.

26 Apelação Criminal N° 0002104-61.2020.8.27.2709/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.

APELANTE : AGDO REIS DOS ANJOS.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

27 Habeas Corpus Criminal Nº 0007799-86.2021.8.27.2700-SEGREDO DE JUSTIÇA-SUSTENTAÇÃO ORAL

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PACIENTE : **RODRIGO RODRIGUES DO NASCIMENTO.**
ADVOGADO : ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643).
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR EM DEFINITIVO A ORDEM REQUERIDA.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:29 horas, do dia 03/08//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085674** e o código CRC **5030B07B**.